

BOLSA DE TRANSFERÊNCIA 2020/2 - REGULAMENTO

REGULAMENTO “BOLSA DE TRANSFERÊNCIA 2020/2 - UNIESSA” PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA OS INGRESSANTES EM 2020/2 NA FACULDADE UNIESSA, PROVENIENTES DE OUTRAS IES.

1. O PROGRAMA

A “BOLSA DE TRANSFERÊNCIA 2020/2 - UNIESSA” é um programa de concessão de descontos para alunos ingressantes no Semestre 2020/2 que estudaram em outra IES em 2020/1.

A Faculdade UNIESSA irá conceder descontos, para os alunos que transferirem seus cursos e que atendam aos seguintes critérios:

- a) Podem participar da “BOLSA DE TRANSFERÊNCIA 2020/2 - UNIESSA”, somente alunos que estudaram em outra IES em 2020/1;
- b) O benefício concedido pode ser de até 50% de desconto sobre o valor das mensalidades dos cursos da Faculdade UNIESSA;
- c) Alunos participantes da “BOLSA DE TRANSFERÊNCIA 2020/2 - UNIESSA” deverão apresentar o Histórico para Fins de Transferência e ementário das disciplinas cursadas em outras IES. Caso contrário, deverá realizar o vestibular padrão da Faculdade UNIESSA como forma de ingresso, conforme Edital de Vestibular 2020/2, no endereço: www.uniessa.com.br;
- d) A Campanha tem início em 20 de julho de 2020 e se encerra em 28 de agosto de 2020, ou quando forem atingidas as cotas de benefícios, ou ainda a critério interno da IES;
- e) A IES se resguarda ao direito de definir a quantidade de “bolsas” concedidas, de acordo com o curso, e com a quantidade de alunos, podendo a qualquer momento, encerrar a concessão dos benefícios, sem prévio aviso;
- f) O Aproveitamento Acadêmico se dará a partir da análise da matriz curricular do candidato, do seu curso e de sua IES.

2. CONDIÇÕES GERAIS

A participação nesta Campanha implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento. O candidato participante dá ciência e aceite imediato aos presentes termos.

3. NÃO ELEGÍVEIS

- Candidatos que tenham vínculo ativo com a UNIESSA;
- Candidatos que estejam com status trancado com a UNIESSA;
- Candidatos que não tiveram vínculo ativo com outras IES no primeiro semestre de 2020;
- Candidatos que tenham pendências financeiras, quaisquer que sejam, junto a UNIESSA.

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2020.

Anderson Cardoso Thomás
Diretor Geral

